ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 488/2003**

CONCEDE LICENÇA A DEPUTADA INÊS ARRUDA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.19, inciso I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Concede licença a Deputada Inês Arruda, para tratamento de saúde, pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias a partir de 13 de junho de 2003, de acordo com o inciso III do art.151 da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de junho de 2003.

**DEP. MARCOS CALS** – PRESIDENTE
**DEP. IDEMAR CITÓ** – 1º VICE-PRESIDENTE
**DEP. DOMINGOS FILHO** – 2º VICE-PRESIDENTE
**DEP. GONY ARRUDA** – 1º SECRETÁRIO
**DEP. VALDOMIRO TÁVORA** – 2º SECRETÁRIO
**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE** – 3º SECRETÁRIO
**DEP. GILBERTO RODRIGUES** – 4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 26/06/2003.**